



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

EDITAL Nº 396/2016, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC, DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – PROFESSOR - CURSOS FIC

O *PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO SUBSTITUTO* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, torna pública a **Seleção Simplificada de Bolsistas do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, do Instituto Federal Farroupilha – IF Farroupilha – Professor - Cursos FIC**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O objetivo do presente Edital é selecionar profissionais para desempenharem o encargo de **Professor** nos Cursos FIC do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, que serão ofertados pelo IF Farroupilha, nos Centros de Referência (CR) de: **Santa Cruz do Sul, Carazinho, Quaraí, Não Me Toque e Santiago**. Nos *Campus*: **Alegrete**.

2. DO ENCARGO, DA REMUNERAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES

2.1. Os profissionais selecionados para atuar no PRONATEC serão remunerados na forma de concessão de bolsas, em conformidade com o Art. 9º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e Art. 15 da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, conforme carga horária específica da(s) disciplina(s) para a(s) qual(is) forem selecionados.

2.2. No encargo de Professor do Bolsa-Formação, o servidor ativo da carreira de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico só poderá atuar e receber bolsa até o limite de 50% (cinquenta por cento) da carga horária regular que desempenha em sala de aula na Instituição, não podendo exceder a 16 (dezesesseis) horas semanais, conforme previsto na resolução CD/FNDE vigente.

2.3. O valor destinado ao pagamento das bolsas para o encargo de Professor será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora/atividade (*hora/relógio*), cuja vigência observará a carga horária da(s) disciplina(s) para a(s) qual(is) o bolsista for contratado, podendo esta ser prorrogada pelo número de turmas a serem ofertadas.

2.4. Caso os bolsistas não possuam vínculo efetivo com o IF Farroupilha, o valor de que trata o subitem 2.3 sofrerá descontos das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISS, IR) cabíveis.

2.5. O professor selecionado poderá ser contratado para atuar na respectiva disciplina



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

em mais de um curso, considerando a discricionariedade da Instituição no que tange à oferta e respeitado o limite da carga horária previsto no item 2.2.

2.6. É vedado o acúmulo por um mesmo profissional de bolsas de diferentes encargos do PRONATEC, com exceção do encargo de professor, desde que esse não exceda ao total de horas semanais, conforme Resolução CD/FNDE nº 04 de 16/03/2012 e ao disposto no Art. 23 da Resolução CONSUP 097/2015, do Conselho Superior do IF Farroupilha.

2.7. Será permitido o acúmulo de bolsa pelo profissional que atua no PRONATEC com os demais incentivos financeiros referentes aos projetos de Ensino, Pesquisa, Extensão e Desenvolvimento Institucional, assim como àquele que atua no encargo de Professor com a Bolsa-Formação da Rede e-Tec Brasil.

2.8. A convocação dos candidatos selecionados obedecerá ao fechamento de turmas e à disponibilidade de orçamento para a execução dos cursos.

2.9. Por ocasião da contratação, os candidatos selecionados deverão entregar os documentos abaixo relacionados no endereço constante no Anexo II deste Edital:

a) Servidores ativos e inativos dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia:

a.1) Comprovante de endereço;

a.2) Comprovante dos dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), não podendo ser conta poupança; em caso desta ser conjunta, o selecionado deverá ser o titular;

a.3) Declaração de disponibilidade, Anexo VI deste Edital;

a.4) A bolsa só poderá ser concedida mediante autorização do setor de Recursos Humanos da instituição, a qual o servidor for vinculado, nos termos do Anexo VII deste Edital, conforme dispõe o Art. 14º, inciso II, da Resolução CD/FNDE nº 04/2012 e Art. 9º, §1º, da Lei nº 12.513/2011.

b) Profissionais Externos:

b.1) Comprovante de endereço;

b.2) Comprovante dos dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), não podendo ser conta poupança, em caso desta ser conjunta, o selecionado deverá ser o titular;

b.3) Cópia do número de PIS/PASEP;

b.4) Termo de Compromisso, Anexo VIII deste Edital.

2.10. O não comparecimento, no prazo deste edital, para a entrega da documentação ou a entrega parcial da documentação solicitada implica a eliminação do candidato, permitindo a convocação do próximo classificado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

2.11. O professor que faltar 03 (três) dias de aula sem justificativa poderá ter seu vínculo cancelado e ser substituído pelo classificado subsequente ou novo selecionado.

2.12. Os professores terão as seguintes atribuições:

- a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa- Formação;
- b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- c) registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- f) avaliar o desempenho dos estudantes;
- g) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.

2.13. O desempenho das atividades poderá ocorrer em qualquer dia da semana, nos turnos, de acordo com o cronograma dos cursos.

2.14. A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:

- a) por interesse da Instituição;
- b) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto do Bolsa-Formação, e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;
- c) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

3. DA SELEÇÃO

3.1. As etapas relativas ao presente processo de seleção constam no Cronograma, objeto do Anexo I deste Edital.

3.2. O quantitativo de vagas, bem como a carga horária e requisitos mínimos exigidos a cada uma delas, encontra-se disposto no Anexo III.

3.3. O selecionado receberá o pagamento com base no número de horas relógio.

3.4. A Comissão de Seleção será composta por, pelo menos, 03 (três) servidores do IF Farroupilha sendo, no mínimo, 01 (um) integrante da equipe do PRONATEC, que farão a análise documental com base no item 4.6 e nos critérios classificatórios para seleção (Anexo IV deste Edital).

3.5. A Comissão lavrará ata de suas reuniões, bem como publicará, no sítio eletrônico Institucional, o Resultado Final referente à seleção e encaminhará à Coordenação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Geral do PRONATEC a relação dos candidatos classificados juntamente com sua documentação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Poderão inscrever-se no processo regido por este edital profissionais que atendam aos requisitos citados no Anexo III.

4.2. As inscrições ocorrerão conforme Cronograma, objeto do Anexo I, e deverão ser realizadas pessoalmente ou por intermédio de mandatário (procuração pública) no endereço do Centro de Referência ou Campus para a qual se candidata à vaga, conforme Anexo II.

4.3. O endereço e horário específico, para inscrição e contatos encontra-se no Anexo II.

4.4. **Não serão aceitas inscrições via postal, fax ou e-mail.**

4.5. **NÃO** haverá cobrança de taxa de inscrição

4.6. No momento da inscrição, os candidatos deverão entregar um envelope fechado para cada disciplina, e identificado com as seguintes informações:

- a) Nome Completo;
- b) Endereço;
- c) *Campus*/Centro de Referência;
- d) Disciplina ao qual concorre.

4.7. A inscrição **para cada disciplina**, deverá conter os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição (objeto do Anexo V);
- b) Cédula de identidade;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor;
- e) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- f) Diploma de conclusão de graduação ou comprovante de qualificação na área;
- g) Formulário de Avaliação da Titulação, apresentado no Anexo IX, preenchido (inclusive com a pontuação pretendida), acrescido dos comprovantes de titulação (devidamente organizados por grupo, conforme apresentado no Anexo IV, e cada grupo identificado por folha separadora, a fim de organizar a documentação do respectivo grupo).

4.8. A inscrição **para cada disciplina** deverá ser entregue em envelope individual.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

4.9. Todos os campos da ficha de inscrição e do formulário de avaliação deverão ser preenchidos adequadamente.

4.10. A responsabilidade pela documentação e pelas informações contidas será exclusivamente do candidato.

4.11. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por documentação incompleta e/ou erros de preenchimento na ficha de inscrição.

4.12. O candidato que não preencher as exigências deste edital será automaticamente eliminado da seleção.

4.13. No ato da convocação, o candidato deverá apresentar os documentos devidamente autenticados em cartório ou originais, **para conferência**.

4.14. Havendo divergência na documentação apresentada pelo candidato, este será desclassificado.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Para fins de classificação, serão aplicados os critérios apresentados no Anexo IV.

5.2. Ocorrendo empate entre a pontuação dos candidatos, os critérios para o desempate serão respectivamente:

- a) Maior titulação;
- b) Maior tempo de efetivo exercício como docente no IF Farroupilha;
- c) Maior número de Projetos de Extensão, devidamente registrados na PROEX, desenvolvidos ou em desenvolvimento;
- d) Maior Idade.

6. DO RESULTADO

6.1. O Resultado Final da presente seleção será publicado no sítio eletrônico Institucional – Reitoria (www.iffarroupilha.edu.br), conforme datas previstas no cronograma (Anexo I).

6.2. A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final deste edital, atendendo à demanda do IF Farroupilha, podendo ser realizada a qualquer tempo dentro do prazo de validade deste edital.

6.3. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará a convocação imediata do próximo classificado, sendo o candidato anterior realocado para o final da lista de classificação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

7. DOS RECURSOS

7.1. As dúvidas e/ou recursos decorrentes deste edital deverão ser entregues conforme **formulário do anexo X** e realizados pessoalmente ou por intermédio de mandatário (procuração pública) no endereço do Centro de Referência ou Campus para a qual se candidata à vaga, em horário específico, conforme Anexo II.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O candidato é responsável pelo acompanhamento do Processo de Seleção, devendo buscar as informações e publicações correspondentes no sítio eletrônico Institucional, na seção Editais.

8.2. O IF Farroupilha se exime de quaisquer despesas relacionadas ao processo de inscrição do candidato no presente edital, tais como despesas com passagens, correio, hospedagem, traslado, alimentação, entre outras.

8.3. As datas previstas neste Edital poderão sofrer alterações e elas serão divulgadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, em Edital específico publicado no sítio eletrônico Institucional (www.iffarroupilha.edu.br).

8.4. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

8.5. O prazo de validade deste processo de seleção será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do Resultado Final, no sítio eletrônico do IF Farroupilha, podendo ser prorrogado por igual período.

8.6. O vínculo do candidato aprovado neste processo seletivo junto ao PRONATEC do IF Farroupilha ficará condicionado à abertura de turmas e à necessidade de demanda da instituição, sendo que a aprovação gera a mera expectativa de vaga.

8.7. A Comissão de Seleção, juntamente com a Coordenação Geral do PRONATEC e Pró-Reitoria de Extensão do IF Farroupilha, reservam o direito de resolver casos omissos e as situações não previstas neste edital.

Santa Maria/RS, 21 de outubro de 2016.

ADRIANO BRUM
FONTOURA
Pró-Reitor de Extensão
Substituto
Port. nº 0166/2015



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Período para Inscrições	21/10/2016 a 25/10/2016
Relação de Inscritos	26/10/2016
Resultado da avaliação	31/10/2016
Recurso	01/11/2016
Lista Final	03/11/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO II
ENDEREÇO E CONTATO

LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Santa Cruz do Sul	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – CR SANTA CRUZ DO SUL A/C Comissão de Seleção Pronatec Endereço: Rodovia ERS 412, km 18 s/nº Distrito Industrial, Caixa Postal 147 – CEP 96810 - 980 Contato: (51)3056-9250	Sexta-feira 15h as 17h e 30m Segunda-feira 15h as 17h e 30m Terça-feira 15h as 17h e 30m
Carazinho	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – CR CARAZINHO A/C Comissão de Seleção Pronatec Endereço: Rua Pe. Luís Vanela, 115 – Bairro Boa Vista, CEP: 99.500-000 Contato: (54) 3331-4107	Sexta-feira 14h as 21h Segunda-feira 14h as 21h Terça-feira 14h as 21h
Quaraí	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – CR QUARAÍ A/C Comissão de Seleção Pronatec Endereço: Rua Quinze de Novembro, 500. Contato: (55) 3423-3423	Segunda-feira 14h as 18h Terça-feira 14h as 18h
Não Me Toque	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – CR NÃO-ME-TOQUE A/C Comissão de Seleção Pronatec Endereço: Rua Nicolau Diel, 720 - Bairro Vila Nova	Sexta-feira 19h as 22h Segunda-feira 19h as 22h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

	(ao lado do SENAI)., CEP: 99.470-000 Contato: (54) 3332-5390	Terça-feira 19h as 22h
Alegrete	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE A/C Comissão de Seleção Pronatec - Protocolo Endereço: RS-377 Km 27 - Passo Novo Contato: (55) 3421-9600	Sexta-feira 8h as 12h / 14h as 17h Segunda-feira 8h as 12h / 14h as 17h Terça-feira 8h as 12h / 14h as 17h
Santiago	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – CR SANTIAGO A/C Comissão de Seleção Pronatec Endereço: Rua Servando Gomes, 1795, Bairro São Jorge, CEP: 97700-000 Contato:(55) 9997-3873	Sexta-feira 13h e 30m as 17h e 30m Segunda-feira 8h as 11h e 30m 13h as 17h Terça-feira 8h as 11h e 30m 13h as 17h
Observações	<i>I - No momento da inscrição, os candidatos deverão entregar o(s) envelope(s) fechado(s) e identificado(s) com: Nome Completo, Endereço, Campus/Centro de Referência e Disciplina aos quais concorrem.</i> <i>II - A inscrição <u>para cada disciplina</u> deverá ser entregue em envelope individual.</i> <i>III – Assinar o protocolo de entrega no local da inscrição.</i>	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO III
VAGAS, CARGA HORÁRIA POR MÓDULO E REQUISITOS EXIGIDOS

Centro de Referência Santa Cruz do Sul				
Curso: Agricultor Orgânico – Santa Cruz do Sul				
Cód. disciplina	Disciplina/módulo	Carga Horária	Vagas	Requisito mínimo exigido
SC01-01	Gestão e Planejamento da Propriedade Familiar	20	02	Graduação em Agronomia com Especialização em Economia Política ou curso Técnico em Agropecuária
SC01-02	Agricultura Familiar X Meio Ambiente X Decrescimento	24	02	Graduação em Agronomia com Especialização em Economia e Desenvolvimento Agrário ou curso Técnico em Agropecuária
SC 01-03	Manejo Ecológico do Solo	48	01	Graduação em Agronomia, Técnicos em Agropecuária ou Técnicos em Agricultura
SC 01-04	Manejo Ecológico dos Sistemas de Produção	48	01	Graduação em Agronomia com Mestrado em Fitotecnia ou Graduação em Agronomia, ou Técnico em Agropecuária.

Centro de Referência de Santiago				
Curso: Motorista de Transporte e Carga– Santiago				
Cód. disciplina	Disciplina/módulo	Carga Horária	Vagas	Requisito mínimo exigido
STO 01-01	Informática Básica	20	01	Graduação em Informática ou Curso Técnico na Área.
STO 01-02	Empreendedorismo	15	01	Graduação em Administração ou Economia.
STO 01-03	A História dos Meios de Transporte	10	01	Ensino Médio concluído com Curso de Instrutor de Trânsito.
STO 01-04	O Motorista de Carga Hoje	10	01	Ensino Médio concluído com Curso de Instrutor de Trânsito.
STO 01-05	Funcionamento e Organização do Transporte de Cargas	30	01	Ensino Médio concluído com Curso de Instrutor de Trânsito ou Técnico em Logística ou Graduação em Administração.
STO 01-06	Tipos de Carga e Veículo	15	01	Ensino Médio concluído com Curso de Instrutor de Trânsito ou Técnico em Logística ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

				Graduação em Administração.
STO 01-07	Segurança no Transporte	30	01	Ensino Médio concluído com Curso de Instrutor de Trânsito ou Técnico em Logística ou Graduação em Administração.
STO 01-08	Procedimentos para Operação em Terminais e Armazéns de Mercadorias	30	01	Ensino Médio concluído com Curso de Instrutor de Trânsito ou Técnico em Logística ou Graduação em Administração.
STO 01-09	Custos de Transportes	30	01	Ensino Médio concluído com Curso de Instrutor de Trânsito ou Técnico em Logística ou Graduação em Administração.

Centro de Referência de Quaraí				
Curso: Agricultor Familiar – Quaraí				
Cód. disciplina	Disciplina/módulo	Carga Horária	Vagas	Requisito mínimo exigido
QUA 01-01	Ética e Cidadania	20	01	Graduação em Sociologia ou Filosofia ou História ou Administração ou Direito.
QUA 01-02	Gestão e Planejamento da Propriedade Familiar	20	01	Graduação em Agronomia com Especialização em Economia Política, Engenheiro Agrícola ou curso Técnico em Agropecuária
QUA 01-03	Alternativas de Viabilização da Propriedade Familiar	40	01	Graduação em Agronomia com Mestrado em Fitotecnia ou Graduação em Agronomia, Engenheiro Agrícola ou curso Técnico em Agropecuária
QUA 01-04	Insumos Alternativos Para a Agricultura Familiar	48	01	Graduação em Agronomia com Mestrado em Fitotecnia, Graduação em Agronomia, Engenheiro Agrícola ou curso Técnico em Agropecuária
QUA 01-05	Manejo Ecológico dos Sistemas de Produção	48	01	Graduação em Agronomia com Mestrado em Fitotecnia, Graduação em Agronomia, Engenheiro Agrícola ou curso Técnico em Agropecuária
QUA 01-06	Agricultura Familiar X	24	01	Graduação em Agronomia com



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

	Meio Ambiente X Decrescimento			Especialização em Economia e Desenvolvimento Agrário, Engenheiro Agrícola ou curso Técnico em Agropecuária
--	-------------------------------	--	--	--

Centro de Referência de Carazinho				
Curso: Agricultor Orgânico – Carazinho				
Cód. disciplina	Disciplina/módulo	Carga Horária	Vagas	Requisito mínimo exigido
CZO 01-01	Gestão e Planejamento da Propriedade Familiar	20	01	Graduação em Agronomia com Especialização em Economia Política, Graduação em Agronomia, Engenheiro Agrícola ou curso Técnico em Agropecuária.
CZO 01-02	Agricultura Familiar X Meio Ambiente X Decrescimento	24	01	Graduação em Agronomia com Especialização em Economia Política, Graduação em Agronomia, Engenheiro Agrícola ou curso Técnico em Agropecuária.

Centro de Referência de Carazinho				
Curso: Agricultor Familiar – Carazinho				
Cód. disciplina	Disciplina/módulo	Carga Horária	Vagas	Requisito mínimo exigido
CZO 02-01	Gestão e Planejamento da Propriedade Familiar	20	01	Graduação em Agronomia com Especialização em Economia Política.
CZO 02-02	Insumos Alternativos para a Agricultura Familiar	48	01	Graduação em Agronomia com Mestrado em Fitotecnia ou Graduação em Agronomia, Engenheiro Agrícola ou curso Técnico em Agropecuária
CZO 02-03	Agricultura Familiar X Meio Ambiente X Decrescimento	24	01	Graduação em Agronomia com Especialização em Economia e Desenvolvimento Agrário, Engenheiro Agrícola ou curso Técnico em Agropecuária



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Centro de Referência de Carazinho				
Curso: Produtor Agrícola Familiar Nas Culturas De Milho e Sorgo – Carazinho				
Cód. disciplina	Disciplina/módulo	Carga Horária	Vagas	Requisito mínimo exigido
CZO 03-01	A Produção nas Culturas de Milho e Sorgo	20	01	Engenheiro Agrônomo ou Técnico em Agropecuária ou Engenheiro Agrícola ou Áreas Afins.
CZO 03-02	Legislação para Produção e Comercialização de Grãos	20	01	Engenheiro Agrônomo ou Técnico em Agropecuária ou Engenheiro Agrícola ou Áreas Afins.
CZO 03-03	Associativismo e Cooperativismo Rural	20	01	Engenheiro Agrônomo ou Técnico em Agropecuária ou Administrador de Empresas.

Centro de Referência de Carazinho				
Curso: Produtor Agropecuário – Carazinho				
Cód. disciplina	Disciplina/módulo	Carga Horária	Vagas	Requisito mínimo exigido
CZO 04-01	Informática Básica	30	01	Graduação em Informática ou Curso Técnico na Área.
CZO 04-02	Empreendedorismo	30	01	Graduação em Administração ou Economia.
CZO 04-03	Sistemas de Irrigação	20	01	Engenheiro Agrônomo ou Técnico em Agropecuária ou Engenheiro Agrícola ou Áreas Afins.
CZO 04-04	Mecanização Agrícola Com Ênfase No Plantio Direto	25	01	Engenheiro Agrônomo ou Engenheiro Agrícola ou Técnico em Agropecuária ou Áreas Afins.
CZO 04-05	Noções Básicas de GPS	20	01	Engenheiro Agrônomo ou Técnico em Agropecuária ou Engenheiro Agrícola ou Graduação em Informática e Engenharias.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Centro de Referência de Não Me Toque				
Curso: Agricultor Orgânico – Não Me Toque				
Cód. disciplina	Disciplina/módulo	Carga Horária	Vagas	Requisito mínimo exigido
NMT 01-01	Gestão e Planejamento da Propriedade Familiar	20	01	Graduação em Agronomia com Especialização em Economia Política, Graduação em Agronomia, Engenheiro Agrícola ou curso Técnico em Agropecuária
NMT 01-02	Agricultura Familiar X Meio Ambiente X Decrescimento	24	01	Graduação em Agronomia com Especialização em Economia Política, Graduação em Agronomia, Engenheiro Agrícola ou curso Técnico em Agropecuária.
Centro de Referência de Não Me Toque				
Curso: Produtor Agropecuário – Não Me Toque				
Cód. disciplina	Disciplina/módulo	Carga Horária	Vagas	Requisito mínimo exigido
NMT 02-01	Informática Básica	30	01	Graduação em Informática ou Curso Técnico na Área.
NMT 02-02	Empreendedorismo	30	01	Graduação em Administração ou Economia
NMT 02-03	Mecanização Agrícola com Ênfase no Plantio Direto	25	01	Engenheiro Agrônomo ou Engenheiro Agrícola ou Técnico em Agropecuária ou Áreas Afins.
NMT 02-04	Noções Básicas de GPS	20	01	Engenheiro Agrônomo ou Técnico em Agropecuária Engenheiro Agrícola ou Graduação em Informática e Engenharias.
NMT 02-05	Produção Animal	20	01	Engenheiro Agrônomo ou Zootecnia ou Medicina Veterinária ou Técnico em Agropecuária.
NMT 02-06	Associativismo e Cooperativismo Rural	20	01	Engenheiro Agrônomo, Técnico em Agropecuária ou Administrador de Empresas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Centro de Referência de Não Me Toque				
Curso: Floricultor – Não Me Toque				
Cód. disciplina	Disciplina/módulo	Carga Horária	Vagas	Requisito mínimo exigido
NMT 03-01	Espécies e Variedades Produtivas de Flores	20	01	Engenheiro Agrônomo ou Engenheiro Florestal ou Técnico em Agropecuária.
NMT 03-02	Adubação e Fertilidade do Solo em Floricultura	20	01	Engenheiro Agrônomo ou Engenheiro Florestal ou Técnico em Agropecuária.
NMT 03-03	Irrigação No Manejo de Flores	10	01	Engenheiro Agrônomo ou Engenheiro Florestal ou Técnico em Agropecuária.
NMT 03-04	Construção Rural para a Produção de Flores	10	01	Engenheiro Agrônomo ou Engenheiro Florestal ou Técnico em Agropecuária.

Centro de Referência de Não Me Toque				
Curso: Horticultor Orgânico – Não Me Toque				
Cód. disciplina	Disciplina/módulo	Carga Horária	Vagas	Requisito mínimo exigido
NMT 04-01	Proteção e Segurança no Trabalho	20	01	Curso Técnico ou Superior na área

Campus Alegrete				
Curso: Reciclador – Alegrete				
Cód. disciplina	Disciplina/módulo	Carga Horária	Vagas	Requisito mínimo exigido
AL 01-01	Ética e Cidadania	20	01	Graduação em Sociologia ou Filosofia ou História ou Administração ou Direito.
AL 01-02	Português Básico	12	01	Graduação em Letras/Português.
AL 01-02	Segurança no Trabalho do Reciclador	10	01	Ensino Médio Concluído com conhecimento específico Prático de no Mínimo 2 Anos ou Curso Técnico/Superior na área.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO IV
CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS PARA SELEÇÃO

Grupos ¹	Titulação	Pontuação	
		Mínima	Máxima
Formação acadêmica	Certificado de Curso Técnico na área de conhecimento a que concorre	0,5	0,5
	Diploma de Graduação na área de conhecimento a que concorre.	1,0	1,0
	Certificado ou atestado de conclusão de curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> na área de conhecimento que concorre.	2,0	2,0
	Diploma ou atestado de conclusão de Mestrado na área de conhecimento a que concorre.	4,0	4,0
	Certificado ou atestado de conclusão, obtido nos últimos 05 anos, em curso de capacitação, com duração de 08 a 20 horas-aula, relacionado à área que concorre. ²	0,2	1,0
	Certificado ou atestado de conclusão, obtido nos últimos 05 anos, em curso de capacitação, com duração de 21 a 30 horas-aula, relacionado à área que concorre. ²	0,5	2,0
	Certificado ou atestado de conclusão, obtido nos últimos 05 anos, em curso de capacitação, com duração de 31 a 40 horas-aula, relacionado à área que concorre. ²	1,0	4,0
	Certificado ou atestado de conclusão, obtido nos últimos 05 anos, em curso de capacitação, com duração superior a 40 horas-aula, relacionado à área que concorre. ²	1,5	6,0
Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural	Participação como ministrante em Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), realizados nos últimos 03 anos, relacionados à área que concorre.	2,0	20,0
	Produção científica, trabalhos de pesquisa publicados em periódicos especializados como artigos científicos, capítulos de livros, ocorridos nos últimos 03 anos, relacionados à área que concorre.	3,0	
	Apresentação de <i>banner</i> , resumo ou resumo expandido, em eventos científicos, realizados nos últimos 03 anos, relacionados à área que concorre.	2,0	
Docência	Tempo de experiência profissional como docente nos níveis de ensino básico, médio e superior (a cada 40 horas por semestre).	2,0	10,0
1- Os comprovantes de titulação, deve estar devidamente organizados por grupo, e cada grupo identificado por folha separadora. 2- Os certificados ou atestados deverão conter a carga horária e data.			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO V
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA DISCIPLINA

DADOS PESSOAIS (preenchimento obrigatório)		
Curso:	Local:	
Código e Disciplina:		
Nome:		
CPF:	RG:	
Data de nascimento: ____/____/____		
Endereço residencial:		
Telefone fixo: ()	Celular: ()	
E-mail pessoal:		
CATEGORIA A QUE CONCORRE (preenchimento obrigatório)		
a) () Servidor ativo do IF Farroupilha; b) () Servidor inativo do IF Farroupilha; c) () Profissionais que não possuam vínculo com o IF Farroupilha, habilitados para atuarem no PRONATEC.		
DADOS PROFISSIONAIS (preenchimento obrigatório para os inscritos nas categorias "a" e "b")		
Unidade do Instituto Federal Farroupilha:		
Função/Cargo:		
Número de matrícula SIAPE:		
Data de admissão: ____/____/____		
Telefone Institucional: ()		
E-mail institucional:		
FORMAÇÃO ACADÊMICA (preenchimento obrigatório)		
Nível de escolaridade	Nome do curso	Nome ou sigla da Instituição
Curso técnico de nível médio		
Graduação		
Especialização		
Mestrado		
Doutorado		

Observação: encaminhar esta ficha de inscrição para cada disciplina em que se candidatar, devidamente assinada e acompanhada dos documentos comprobatórios, em envelope próprio e lacrado, para o endereço informado no anexo II do presente edital.

_____, _____ de _____ de 2016

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____,
inscrito no CPF sob nº _____, declaro, para os devidos fins, que tenho disponibilidade para atuação como bolsista no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego a ser executado no *Campus*/Centro de Referência de _____ e me comprometo a exercer as atividades inerentes ao cargo de Professor, conforme exigências do Edital nº ____/2016, em jornada extraordinária ao meu regime de trabalho, ou durante meu regime normal de trabalho mediante a apresentação de formulário de compensação de horas.

Declaro, ainda, não receber cumulativamente bolsas/auxílios financiadas pelo FNDE.

_____, _____ de _____ de 2016

Bolsista

De acordo:

Chefe Imediato.

Coord. Gestão de Pessoas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO VII

AUTORIZAÇÃO

A Coordenação Geral de Gestão de Pessoas autoriza o(a) servidor(a)
_____ SIAPE: _____

CPF: _____, a atuar como bolsista nos cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego exercendo atividades inerentes as atribuições descritas no edital de seleção, em jornada extraordinária ao seu regime de trabalho, ou durante seu regime normal de trabalho mediante a apresentação de formulário de compensação de horas, devidamente preenchido e com autorização da chefia imediata.

_____, _____ de _____ de 2016

Coordenação de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO VIII
TERMO DE COMPROMISSO

Esse Termo de Compromisso atenderá: a Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011, que instituiu o **Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego, PRONATEC**, em especial, o §3º do Art. 9º, onde refere que as atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do programa não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

A Resolução nº 4, de 16 de março de 2012, do Conselho Deliberativo da Fundação Nacional de Desenvolvimento Educacional – CD/FNDE, no §2º do Art. 14, menciona que a seleção de professores, supervisores de curso, profissionais de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e orientadores **que não pertençam ao quadro de servidores da Rede Federal** deverá ser precedida de processo de seleção pública simplificada, por edital, e da comprovação da capacidade técnica e formação adequada para o desempenho das respectivas atribuições.

Eu, _____, CPF: _____, declaro ter ciência das informações contidas nesse termo e no Edital nº ____/2016 e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista, no encargo de _____, no âmbito do Bolsa-Formação do PRONATEC e, nesse sentido, comprometo-me a respeitar as seguintes cláusulas:

I – Cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual fui selecionado, sob pena de suspensão da bolsa e desligamento do Programa;

II – Desempenhar satisfatoriamente as atividades da função, sob pena de suspensão e desligamento do Programa, consoante com as normas definidas pela Resolução CD/FNDE nº 04/2012;

III – Permanecer no desempenho das atividades estabelecidas para a função na qual fui selecionado, durante o período de vigência da mesma, sob pena de ficar impedido de participar de novo processo de seleção no âmbito do PRONATEC.

IV – O período de vigência do Termo de Compromisso atenderá ao disposto no Edital de Seleção, conforme carga horária (item 5) para o qual foi selecionado.

V – A inobservância dos requisitos citados acima e/ou a prática de qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as normas definidas pela Resolução CD/FNDE nº 04/2012 e em Lei competente.

Local e data: _____, ____ de _____ de _____

Nome do bolsista: _____

Assinatura do bolsista: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO IX
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO – PONTUAÇÃO PRETENDIDA
(preenchida pelo candidato, conforme Anexo IV deste edital)

Nome Candidato:			
Curso/Local:			
Disciplina:			
Grupos ¹	Titulação	Pontuação	
		PRETENDIDA Preenchida pelo candidato	PREENCHIDA pela Comissão de Seleção
Formação acadêmica	Certificado de Curso Técnico na área de conhecimento a que concorre		
	Diploma de Graduação na área de conhecimento a que concorre.		
	Certificado ou atestado de conclusão de curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> na área de conhecimento que concorre.		
	Diploma ou atestado de conclusão de Mestrado na área de conhecimento a que concorre.		
	Certificado ou atestado de conclusão, obtido nos últimos 05 anos, em curso de capacitação, com duração de 08 a 20 horas-aula, relacionado à área que concorre. ²		
	Certificado ou atestado de conclusão, obtido nos últimos 05 anos, em curso de capacitação, com duração de 21 a 30 horas-aula, relacionado à área que concorre. ²		
	Certificado ou atestado de conclusão, obtido nos últimos 05 anos, em curso de capacitação, com duração de 31 a 40 horas-aula, relacionado à área que concorre. ²		
	Certificado ou atestado de conclusão, obtido nos últimos 05 anos, em curso de capacitação, com duração superior a 40 horas-aula, relacionado à área que concorre. ²		
Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural	Participação <u>como ministrante</u> em Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), realizados nos últimos 03 anos, relacionados à área que concorre.		
	Produção científica, trabalhos de pesquisa publicados em periódicos especializados como artigos científicos, capítulos de livros, ocorridos nos últimos 03 anos, relacionados à área que concorre.		
	Apresentação de <i>banner</i> , resumo ou resumo		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

	expandido, em eventos científicos, realizados nos últimos 03 anos, relacionados à área que concorre.		
--	--	--	--

Docência	Tempo de experiência profissional como docente nos níveis de ensino básico, médio e superior (a cada 40 horas por semestre).		
1- Os comprovantes de titulação, deve estar devidamente organizados por grupo, e cada grupo identificado por folha separadora. 2- Os certificados ou atestados deverão conter a carga horária e data.	Totais:		

_____, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato

ESPAÇO RESERVADO AOS AVALIADORES (NOME E ASSINATURA)

